EDT-VIEJI - 22021
Código de validação: BC458E08B8

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS DO REQUERIDO AQUI MENCIONADO.

DELVAN TAVARES OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DESTA CIDADE E COMARCA DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER a tantos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tomarem conhecimento, que por meio deste se faz **INTIMAR**: **FRANCISCO SANTOS DE SOUSA**, para tomar ciência da sentença proferida no **processo nº 76-86.2016.8.10.0041 (medida de proteção à criança e adolescente)**, que tem como requerente o Conselho Tutelar de Imperatriz – Área II, e requeridos **SEBASTIANA DE OLIVEIRA EVANGELISTA** e o acima nomeado, em tramitação nesta Vara de Infância e da Juventude, cuja parte dispositiva encontra-se transcrita a seguir: "Ante o exposto e com fundamento nos dispositivos supramencionados: a) confere-se guarda provisória Emanuella Oliveira Santos ao pai Francisco Santos de Sousa, sem prejuízo do direito de visitas pela mãe, podendo esta, a qualquer tempo, caso tenha interesse, requerer a alteração da guarda; b) extingue-se o feito sem resolução, por superveniência de ausência de interesse processual, em relação à criança João Lucas Oliveira Santos. Expeça-se termo de guarda e responsabilidade. Sem custas ou despesas processuais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Imperatriz/MA, 8 de outubro de 2019.". Eu, Isabela de Oliveira, Secretária Judicial, digitei e assino. Imperatriz-MA, 21 de junho de 2021.

ISABELA DE OLIVEIRA
Secretário Judicial de Entrância Intermediária
Vara da Infância e Juventude de Imperatriz
Matrícula 193573

Documento assinado. IMPERATRIZ, 21/06/2021 12:57 (ISABELA DE OLIVEIRA)